



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 902/2011
DE 16 DE JUNHO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 - Lei Municipal nº 863/10, de 01 de junho de 2010, e as seguintes atividades e projetos incluídas por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para as atividades e projetos governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011 - Lei Municipal nº 880/10, de 14 de dezembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		R \$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



12.361.0009.2.023		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
(265) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
12.365.0009.2.024		FUNDEB ENSINO INFANTIL	
(309) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
02.04.03		Outros Programas Educacionais	
12.306.0013.2.026		GÊNEROS PARA MERENDA ESCOLAR	
(3056) 3.3.90.32.00	F.05	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS,	
02.07.01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
		Divisão de Obras	
04.122.0011.2.025		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
(640) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	40.000,00
(642) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
(644) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
26.695.0010.1.032		CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECEPTIVO AO TURISTA	
(3681) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	20.000,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.08.01		Divisão de Cultura e Turismo	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ATIVIDADES DE	
		CULTURA E TURISMO	
13.392.0018.2.036			
(857) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	160.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro devidamente apresentado abaixo:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	Manutenção da Educação Básica	
12.361.0009.2.020	Educação da Criança da 1ª a 4ª Série	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(171) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01		Divisão de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(116) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	40.000,00
(123) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01		Divisão de Esporte e Recreação	
27.813.0019.2.004		PROMOÇÃO DE EVENTOS	
(931) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	4.000,00
(936) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
27.812.0019.2.051		PROJETO INTEGRAÇÃO ESPORTE SOCIAL	
(3075) 3.3.90.04.00	F.02	Contratação P/ Tempo Determinado – Pessoal Civil	11.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	160.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de anulações de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de junho de 2011.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças